

**Taxas de Poder de Polícia Administrativa  
(Lei Complementar nº 443 de 18 de dezembro de 2023)**

**Vigência:** protocolos realizados a partir de 18/03/2024. Processos anteriores a essa data serão calculados conforme a lei em vigor na data do protocolo.

**SERVIÇO: ALVARÁ DE USO OU CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
“ALTO RISCO” – 1º SOLICITAÇÃO**

**Definição:** Alvará de uso solicitado via protocolo municipal ou Certificado de licenciamento integrado solicitado pelo sistema VRE/JUCESP, com classificação do tipo alto risco – 1º solicitação.

Taxa variável, definida pela área ocupada pelo estabelecimento/atividade:

**1) Tabela Geral**

Área	Valor da Taxa de Análise em UFIC	Valor da Taxa de Fiscalização em UFIC	Valor total em UFIC (Tx. Análise + Fiscalização)	UFIC 2025 <sup>1</sup>	Valor em Reais 2025 <sup>1</sup> (taxa em UFIC x UFIC do ano)
Estabelecimentos até 200m <sup>2</sup>	73,95	107,47	181,42	4,8805	\$ 885,42
Estabelecimentos entre 200 a 1000 m <sup>2</sup>	187,51	277,8	465,31	4,8805	\$ 2.270,95
Estabelecimentos entre 1000 a 5000m <sup>2</sup>	301,06	448,14	749,20	4,8805	\$ 3.656,47
Estabelecimentos acima de 5000m <sup>2</sup>	414,62	788,8	1203,42	4,8805	\$ 5.873,29

**2) Tabela para Empresas Optantes do Simples Nacional (Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP) - Redução de 50% nos termos da Lei Complementar nº 443/2023, Art. 11, § 2º**

Área	Valor Total em UFIC (Tx. Análise + Fiscalização)	Valor em Reais 2025 <sup>1</sup> (taxa em UFIC x UFIC do ano)
Estabelecimentos até 200m <sup>2</sup>	90,71	\$ 442,71
Estabelecimentos entre 200 a 1000 m <sup>2</sup>	232,655	\$ 1.135,47
Estabelecimentos entre 1000 a 5000m <sup>2</sup>	374,6	\$ 1.828,23
Estabelecimentos acima de 5000m <sup>2</sup>	601,71	\$ 2.936,65

\*Isenção de taxa para o microempreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 443/2023, Art 11, inciso II.

**Taxas de Poder de Polícia Administrativa**

<sup>1</sup>O valor das taxas e preços públicos são expressos em UFIC (Unidade Fiscal de Campinas), que sofre atualização monetária anualmente.